



LEI Nº.266 / 2014.

Cria o Distrito Industrial do Município de Itueta/MG e Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bens do patrimônio disponível do Município para instalação de estabelecimentos industriais e comerciais no local e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO DISTRITO INDUSTRIAL

Art. 1º- Fica criado o Distrito Industrial do Município de Itueta, denominado “Distrito Industrial de Itueta”, que será formado pelas áreas internas do perímetro delimitado, composto pelos lotes a seguir:

1º) um lote de terras legítimas medindo 7.127,40m² (sete mil, cento e vinte e sete metros e quarenta centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote nº. 01; CONFRONTADO pela **frente** com 20,04m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 156,47m com o Lote de nº. 02, pelo **lado direito** com 170,91m com o Córrego Quatis e pelos **fundos** 50,90m com a Área Verde. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.561**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

2º) um lote de terras legítimas medindo 11.313,32m² (onze mil, trezentos e treze metros e trinta e dois centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote nº. 02; CONFRONTADO pela **frente** com 40,78m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 115,70m com o Lote de nº. 03, pelo **lado direito** com 156,47m com o Lote de nº. 01 e pelos **fundos** 138,43m com a Área Verde. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.562**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;



3º) um lote de terras legítimas medindo 3.034,32m² (três mil, trinta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote n.º. 05; CONFRONTADO pela **frente** com 40,07m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 77,56m com o Lote de n.º. 06, pelo **lado direito** com 71,46m com o Lote de n.º. 04 e pelos **fundos** 39,95m com a Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.565**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

4º) um lote de terras legítimas medindo 3.271,30m² (três mil, duzentos e setenta e um metros e trinta centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote n.º. 06; CONFRONTADO pela **frente** com 40,00m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 88,10m com o Lote de n.º. 07, pelo **lado direito** com 77,56m com o Lote de n.º. 05 e pelos **fundos** 41,58m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.566**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

5º) um lote de terras legítimas medindo 3.857,74m² (três mil, oitocentos e cinqüenta e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote n.º. 07; CONFRONTADO pela **frente** com 39,97m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 102,71m com o Lote de n.º. 08, pelo **lado direito** com 88,10m com o Lote de n.º. 06 e pelos **fundos** 43,63m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.594**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

6º) um lote de terras legítimas medindo 4.013,52m² (quatro mil, treze metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote n.º. 08; CONFRONTADO pela **frente** com 40,00m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 117,55m com o Lote de n.º. 09, pelo **lado direito** com 102,71m com o Lote de n.º. 07 e pelos **fundos** 36,14m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.595**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

7º) um lote de terras legítimas medindo 4.172,41m² (quatro mil, cento e setenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote n.º. 09; CONFRONTADO pela **frente** com 39,95m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 130,32m com o Lote de n.º. 10, pelo **lado direito** com 117,55m com o Lote de n.º. 08 e pelos **fundos** 30,02m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.596**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

8º) um lote de terras legítimas medindo 4.463,98m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três metros e noventa e oito centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote n.º. 10;



CONFRONTADO pela **frente** com 39,96m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 139,24m com o Lote de nº. 11, pelo **lado direito** com 130,32m com o Lote de nº. 09 e pelos **fundos** 27,67m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.597**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca; **9º**) um lote de terras legítimas medindo 4.173,99m² (quatro mil, cento e setenta e três metros e noventa e nove centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote nº. 11; CONFRONTADO pela **frente** com 40,00m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 144,50m com o Lote de nº. 12, pelo **lado direito** com 139,24m com o Lote de nº. 10 e pelos **fundos** 19,22m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.598**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

10º) um lote de terras legítimas medindo 5.130,72m² (cinco mil, cento e trinta metros e setenta e dois centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote nº. 12; CONFRONTADO pela **frente** com 39,98m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 138,64m com o Lote de nº. 13, pelo **lado direito** com 144,50m com o Lote de nº. 11 e pelos **fundos** 33,10m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.599**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

11º) um lote de terras legítimas medindo 5.131,07m² (cinco mil, cento e trinta e um metros e sete centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote nº. 13; CONFRONTADO pela **frente** com 40,01m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 111,71m com o Lote de nº. 14, pelo **lado direito** com 138,64m com o Lote de nº. 12 e pelos **fundos** 49,38m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.600**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

12º) um lote de terras legítimas medindo 6.571,29m² (seis mil, quinhentos e setenta e um metros e vinte e nove centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 01, Lote nº. 14; CONFRONTADO pela **frente** com 100,91m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 21,69m com Altivo Magioni, pelo **lado direito** com 111,71m com o Lote de nº. 13 e pelos **fundos** 133,52m com Altivo Magioni. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.601**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

13º) um lote de terras legítimas medindo 1.704,55m² (um mil, setecentos e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 01; CONFRONTADO pela **frente** com 68,97m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado direito** com 22,60m com o Lote de nº. 02 e 22,60m com o Lote de nº. 21, numa extensão de 45,20m e pelos **fundos** 55,73m com a Rua "A". Todos da



mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.603**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

14º) um lote de terras legítimas medindo 959,60m² (novecentos e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 02; CONFRONTADO pela **frente** com 40,00m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 22,60m com o Lote de nº. 01, pelo **lado direito** com 25,38m com o Lote de nº. 03 e pelos **fundos** 40,11m com o Lote de nº. 21. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.604**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

15º) um lote de terras legítimas medindo 1.120,25m² (um mil, cento e vinte metros e vinte e cinco centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 03; CONFRONTADO pela **frente** com 40,00m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 25,38m com o Lote de nº. 02, pelo **lado direito** com 30,62m com o Lote de nº. 04 e pelos **fundos** 40,33m com o Lote de nº. 20. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.605**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

16º) um lote de terras legítimas medindo 1.217,46m² (um mil, duzentos e dezessete metros e quarenta e seis centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 04; CONFRONTADO pela **frente** com 40,00m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 30,62m com o Lote de nº. 03, pelo **lado direito** com 30,25m com o Lote de nº. 05 e pelos **fundos** 40,00m com o Lote de nº. 19. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.606**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

17º) um lote de terras legítimas medindo 1.167,76m² (um mil, cento e sessenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 05; CONFRONTADO pela **frente** com 40,01m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 30,25m com o Lote de nº. 04, pelo **lado direito** com 28,33m com o Lote de nº. 06 e pelos **fundos** 40,05m com o Lote de nº. 18. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.607**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

18º) um lote de terras legítimas medindo 1.214,60m² (um mil, duzentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 06; CONFRONTADO pela **frente** com 40,83m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 28,33m com o Lote de nº. 05, pelo **lado direito** com 30,01m com o Lote de nº. 07 e pelos **fundos** 42,40m com o Lote de nº. 17. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.608**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

19º) um lote de terras legítimas medindo 1.510,10m² (um mil, quinhentos e dez



metros e dez centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote n.º. 07; CONFRONTADO pela **frente** com 41,69m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 30,01m com o Lote de n.º. 06, pelo **lado direito** com 40,17m com o Lote de n.º. 08 e pelos **fundos** 46,43m com o Lote de n.º. 16. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.609**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

20º) um lote de terras legítimas medindo 2.009,45m² (dois mil e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote n.º. 08; CONFRONTADO pela **frente** com 41,70m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 40,17m com o Lote de n.º. 07, pelo **lado direito** com 51,96m com o Lote de n.º. 09 e pelos **fundos** 47,83m com o Lote de n.º. 15. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.610**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

21º) um lote de terras legítimas medindo 2.628,31m² (dois mil, seiscentos e vinte e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote n.º. 09; CONFRONTADO pela **frente** com 42,52m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 51,96m com o Lote de n.º. 08, pelo **lado direito** com 61,96m com o Lote de n.º. 10 e pelos **fundos** 52,16m com o Lote de n.º. 14. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.611**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

22º) um lote de terras legítimas medindo 2.558,71m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote n.º. 10, CONFRONTADO pela **frente** com 41,66m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 61,96m com o Lote de n.º. 09, pelo **lado direito** com 56,63m com o Lote de n.º. 11 e pelos **fundos** 45,15m com o Lote de n.º. 13. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.612**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

23º) um lote de terras legítimas medindo 3.321,95m² (três mil, trezentos e vinte e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote n.º. 11; CONFRONTADO pela **frente** com 50,94m com a Rua Manoel Telles Sampaio, pelo **lado esquerdo** com 56,63m com o Lote de n.º. 10, pelo **lado direito** com 59,54m com a Rua "B" e pelos **fundos** 61,10m com o Lote de n.º. 12. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula n.º. 13.613**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

24º) um lote de terras legítimas medindo 3.467,69m² (três mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), SITUADO na Rua "A", Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote n.º. 12; CONFRONTADO pela **frente** com 75,34m com a Rua "A", pelo **lado esquerdo** com 42,40m com a



Rua “B”, pelo **lado direito** com 56,63m com o Lote de nº. 13 e pelos **fundos** 61,10m com o Lote de nº. 11. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.614**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca; **25º**) um lote de terras legítimas medindo 2.899,51m² (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e cinqüenta e um centímetros quadrados), SITUADO na Rua Manoel Telles Sampaio, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 13; CONFRONTADO pela **frente** com 50,35m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 56,63m com o Lote de nº. 12, pelo **lado direito** com 61,96m com o Lote de nº. 14 e pelos **fundos** 45,15m com o Lote de nº. 10. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.615**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

26º) um lote de terras legítimas medindo 3.147,55m² (três mil, cento e quarenta e sete metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 14; CONFRONTADO pela **frente** com 63,13m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 61,96m com o Lote de nº. 13, pelo **lado direito** com 51,96m com o Lote de nº. 15 e pelos **fundos** 52,16m com o Lote de nº. 09. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.616**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

27º) um lote de terras legítimas medindo 2.318,88m² (dois mil, trezentos e dezoito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 15; CONFRONTADO pela **frente** com 56,49m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 51,96m com o Lote de nº. 14, pelo **lado direito** com 40,17m com o Lote de nº. 16 e pelos **fundos** 47,83m com o Lote de nº. 08. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.617**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

28º) um lote de terras legítimas medindo 1.633,15m² (um mil, seiscentos e trinta e três metros e quinze centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 16; CONFRONTADO pela **frente** com 53,00m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 40,17m com o Lote de nº. 15, pelo **lado direito** com 30,01m com o Lote de nº. 17 e pelos **fundos** 46,43m com o Lote de nº. 07. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.618**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

29º) um lote de terras legítimas medindo 1.185,41m² (um mil, cento e oitenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 17; CONFRONTADO pela **frente** com 44,39m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 30,01m com o Lote de nº. 16, pelo **lado direito** com 28,33m com o Lote de nº. 18 e pelos **fundos** 42,40m com o Lote de nº. 06. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.619**; do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

30º) um lote de terras legítimas medindo 1.171,65m² (um mil, cento e setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 18; CONFRONTADO pela **frente**



com 40,20m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 28,33m com o Lote de nº. 17, pelo **lado direito** com 30,25m com o Lote de nº. 19 e pelos **fundos** 40,05m com o Lote de nº. 05. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.620**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

31º) um lote de terras legítimas medindo 1.263,81m² (um mil, duzentos e sessenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 19; CONFRONTADO pela **frente** com 40,29m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 30,25m com o Lote de nº. 18, pelo **lado direito** com 30,62m com o Lote de nº. 20 e pelos **fundos** 40,00m com o Lote de nº. 04. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.621**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

32º) um lote de terras legítimas medindo 1.098,35m² (um mil, noventa e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 20; CONFRONTADO pela **frente** com 41,37m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 30,62m com o Lote de nº. 19, pelo **lado direito** com 25,38m com o Lote de nº. 21 e pelos **fundos** 40,33m com o Lote de nº. 03. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.622**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

33º) um lote de terras legítimas medindo 959,30m² (novecentos e cinquenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), SITUADO na Rua “A”, Itueta - Minas Gerais, Quadra 02, Lote nº. 21; CONFRONTADO pela **frente** com 40,41m com a Rua “A”, pelo **lado esquerdo** com 25,38m com o Lote de nº. 20, pelo **lado direito** com 22,60m com o Lote de nº. 01 e pelos **fundos** 40,11m com o Lote de nº. 02. Todos da mesma quadra. Imóvel adquirido através do R-01 da **Matrícula nº. 13.623**, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

§1º – Faz parte integrante desta Lei o mapa “Área do Distrito Industrial de Itueta”, anexo.

§2º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto, a utilização do Distrito Industrial do Município de Itueta, num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO INDUSTRIAL

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, através **de Concessão de Direito Real de Uso**, lotes ou áreas que integrarão o Distrito Industrial do Município de Itueta de que trata o Artigo 1º, às Empresas que vierem:

I – a desenvolver atividades industriais e comerciais no Município de Itueta;



II – a expandir sua capacidade produtiva através de investimento em ativo permanente imobilizado ou participar de empreendimento público considerado de relevante interesse econômico social para o Município;

III – a investir em projetos de modernização e capacitação tecnológica considerados de interesse para o desenvolvimento do Município.

PARAGRAFO ÚNICO – Em hipótese alguma será permitida a utilização da área descrita no Artigo 1º. desta Lei para fins residenciais.

Art. 3º - O termo de concessão do direito real de uso será formulado com cláusula resolutória, assegurado ao concessionário o direito de aquisição definitiva nos termos da Lei.

Art. 4º - A concessão de direito de uso será formalizada por termo administrativo, respeitando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, subordinadas às seguintes cláusulas e condições:

I – remuneração mensal ou isenção de cobrança, quando for o caso, pelo uso do imóvel;

II – vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade como seu objeto social.

III – prazo máximo de 01 (um) ano para início das atividades produtivas, a contar da assinatura do contrato de concessão.

Art. 5º - No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, resolver-se-á a concessão de direito real de uso, perdendo o concessionário as benfeitorias de qualquer natureza que tenha realizado no imóvel.

Art.6º - Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente Lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o concessionário, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

Art. 7º - O prazo do contrato de concessão de direito real de uso não poderá ser inferior a 10 (dez) anos.

Art. 8º - As despesas do registro do contrato de concessão e da escritura da transferência de domínio do imóvel serão suportadas pelo concessionário.

Parágrafo único – a partir da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.



Art. 9º - Em razão do alto interesse público de que se reveste a instalação do atual Distrito, como fonte geradora de empregos, as empresas concessionárias deverão preferencialmente oferecer oportunidade de empregos aos munícipes de Itueta.

Art. 10 – A política de incentivos fiscais, doações e transferências a ser implementada pelo Município será objeto de lei específica.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Terá prioridade, na execução da política industrial do Município, a implantação do Distrito Industrial.

Art. 12 – O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 05 de Maio de 2.014.

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 05 de Maio de 2014.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo